



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	966/2020
AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE			

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e à Superintendência Estadual Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), Estado de Rondônia, desenvolvam estudos técnicos e elaboração de política pública visando implementar ações para implantar um Polo de Confeções e Moda Country no município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e à Superintendência Estadual Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), Estado de Rondônia, desenvolvam estudos técnicos e elaboração de política pública visando implementar ações para implantar um Polo de Confeções e Moda Country no município de Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 28 de julho de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE**

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, Guajará-Mirim precisa passar por uma reinvenção, em especial, na economia local como forma de driblar as dificuldades e estagnação econômica enfrentada há décadas. Por sua vez, o município em voga está localizado na Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia, ou seja, num ponto estratégico considerado como boa aposta para instalação da indústria da moda.

O Polo de Confeções e Moda Country no município de Guajará-Mirim deve ser imaginado e implementado como a formação de um aglomerado de iniciativas produtivas e comerciais relacionadas ao setor de confecções, com foco em roupa casual, brim (jeans, bermudas, saias, shorts e camisas), malharia (camisetas, blusas, vestidos), outras vestimentas (calças, saias, camisas e blusas), moda infantil e lingerie. Todavia, com produção de peças de vestuário seja confeccionada com qualidade para ser comercializada para atacadistas, varejistas e turistas, produtos de boa qualidade e com preços competitivos ao consumidor final em todo o mercado regional e dos países andinos.

Desse modo, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e à Superintendência Estadual Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), Estado de Rondônia, desenvolvam estudos técnicos e elaboração de política pública visando implementar ações para implantar um Polo de Confeções e Moda Country no município de Guajará-Mirim.

Insta ainda, sensibilizar a equipe do Governo para criar o Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva de Confecção de Moda de Rondônia, para dialogar com a sociedade local no sentido de implementar o Polo de Confecção, formação de mão de obra, atrair investidores, firmar acordos de cooperação em que as empresas de confecção possam ter mais facilidade para acesso ao crédito, estabelecer algumas agendas de compromisso visando o desenvolvimento da indústria da moda em escala local.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de julho de 2020.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO		
AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE				